

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 00002/2020

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS.

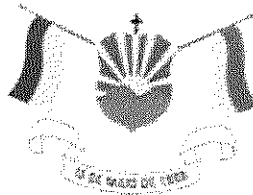
O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandí Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29.375-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.813.806/0001-03, com sede na Av. Evandí Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29.375-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Venda Nova do Imigrante - ES, portador da carteira de identidade nº 1.499.992, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 086.838.827-05, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Senhora **MARISE BERNARDA VILELA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 0114760036, expedida pelo ME/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 007.809.817-31, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.290 de 01 de outubro de 2019, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, a Av. Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Afonso Cláudio - ES, inscrito no CNPJ nº 02.760.004/0001-01, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Ademar Schneider**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 881.042.907-97, considerando que os valores contratados são suficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica reduzido em **R\$ 75.767,02 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos)**, ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

#### Cláusula sexta(...)

6.2 - O valor total anual **estimado** para a execução do presente objeto é de até **R\$ 787.670,38 (setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.




E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Venda Nova do Imigrante - ES, 14 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**João Paulo Schettino Mineti**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
**Marise Bernarda Vilela**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**Ademar Schneider**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Gânia de Souza

RG: 3183533-ES

ASSINATURA: 

NOME: Rubia de Souza Lima

RG: 3127.600-ES

ASSINATURA: 